LEI Nº 1499.
DE 31 DE MARÇO DE 2009.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (tinta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.52 – 20.601.0042.1042	Equipamentos e Material Permanente F.R 05	R$ 30.000,00
	Total do Órgão	R$ 30.000,00
	Total Geral	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.52 – 20.601.0042.1042	Equipamentos e Material Permanente F.R.01	R$ 30.000,00
	Total do Órgão	R$ 30.000,00
	Total Geral	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.

DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 31 de março de 2009.

EDSON PEREIRA DUARTE
Secretário de Administração